



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 25/2023 – Processo Administrativo 2280/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, ([juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br)), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos diversos de primeira linha (itens que foram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 05/2023, Processo Administrativo 1.215/2023) para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratadas: a) Medical Prime Comércio, importação e Exportação de Produtos para a Saúde Ltda EPP, CNPJ: 20.610.628/0001-16, que cotou os menores preços para os itens 02 e 07, totalizando R\$ 9.945,00; b) Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ: 03.375.328/0001-80, que cotou os menores preços para os itens 04, 06 e 08, totalizando R\$ 1.923,14; c) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91, que cotou o menor preço para o item 03, totalizando R\$ 311,00; d) Mabe Farma Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 44.387.760/0001-79, que cotou os menores preços para os itens 01, 05 e 09, totalizando R\$ 7.375,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino ([gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br)), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial ([www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 28/04/2023.

<p>Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – <a href="mailto:marcelo@saltinho.sp.gov.br">marcelo@saltinho.sp.gov.br</a></p>	<p>Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal</p>
--	--